

**APROVADO**

Autor: **DEPUTADO JESUS PONTES**

Documento: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0091/25-AL**

Protocolo nº: 3707/25

Data: 22/04/2025

Assunto: Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao SUB TEN QPPMC da Policia Militar do Estado do Amapá José Marcelo Silva Barros e dá outras providencias.



**ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO DEPUTADO JESUS PONTES**



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2025 - AL**

**Autor: Deputado Jesus Pontes**

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao SUB TEN QPPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **José Marcelo Silva Barros** e dá outras providências.

Protocolo Digital: 3707/25 em 22/04/2025 às 14:00  
PDL n.0091/25-AL

**A Excelentíssima Senhora Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu, nos termos do art. 203, resolução 0124/2013, capítulo XVI, do Regimento Interno desta casa, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao SUB TEN QPPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **José Marcelo Silva Barros**, pela maior apreensão de explosivos realizada no Estado do Amapá.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 14 de abril de 2025.

RUZIELY DE JESUS PONTES DA SILVA:61490601287  
Assinado eletronicamente por RUZIELY DE JESUS PONTES DA SILVA:61490601287  
Data: 2025-04-22 12:21:33 -0100

**Jesus Pontes**  
Deputado Estadual - PDT



**ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO DEPUTADO JESUS PONTES**

**JUSTIFICATIVA**

O SUB TEN QPPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **José Marcelo Silva Barros**, do 12º Batalhão da Polícia Militar participou da apreensão no dia 25 de agosto de 2024, de mais de 700 kg de explosivos no município de Oiapoque, no extremo norte do estado. Segundo a polícia, a ação foi realizada através de denúncia anônima. Os militares receberam a informação de que duas residências no município estavam sendo utilizadas para armazenar explosivos de forma ilegal.

A equipe, em conjunto com a Polícia Civil do Estado do Amapá, encontrou na primeira residência cinco caixas de emulsões explosivas, totalizando mais de 200 kg, além de quatro bobinas de cordel detonante NP e outros itens. Na segunda residência, a polícia encontrou 10 caixas de material explosivo, quatro bobinas de cordel detonante e mais caixas contendo iniciadores, totalizando 500 kg.

Esta apreensão resultou na maior apreensão de explosivos do Estado do Amapá. Ressalta-se que o sucesso desta operação é fruto do intenso esforço, comprometimento, profissionalismo e pro atividade demonstrados cada um dos militares envolvidos, que, com elevado senso de dever e competência, desempenham suas funções de forma exemplar, contribuindo significativamente para a segurança pública e para preservação da ordem em nosso estado.

RUZIELY DE JESUS PONTES Assinado de forma digital por RUZIELY DE  
DA SILVA:61490601287 JESUS PONTES DA SILVA 61490601287  
Dados: 2025.04.22 12:21:55 -03'00'

**Jesus Pontes**  
Deputado Estadual - PDT

Protocolo Digital: 3707/25 em 22/04/2025 às 14:00  
PDL n.0091/25-AL



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**LEITURA DA PROPOSIÇÃO**

**Certifico**, em atenção ao disposto no artigos 100, 111 e 112 ambos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, **que a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 0091/25-AL ocorreu na 20ª Sessão Ordinária realizada no dia 23/04/2025, cuja ata encontra-se disponível no site da AL, no seguinte endereço: [www.al.ap.leg.br/ata](http://www.al.ap.leg.br/ata).**



Documento eletrônico assinado por **JOSE ARCANGELO CAMPELO**, em 24/04/2025 às 12:36:34. A autenticidade deste documento eletrônico pode ser conferida no site [www.al.ap.leg.br/autenticidade](http://www.al.ap.leg.br/autenticidade), informando o código SILEGIS b9dcecd16de4eb7d64592101e8dcd939



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**Proposição:** Projeto de Decreto Legislativo nº 0091/25-AL

**Autor:** Deputado Jesus Pontes

**Ementa:** Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao SUB TEN QPPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá José Marcelo Silva Barros e dá outras providencias.

**DESPACHO:** AO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES

Em consonância com o disposto no Regimento Interno, art. 63 parágrafos 1º e 2º c/c a delegação proferida pela Presidente desta Casa Legislativa, por meio da Portaria nº 0456/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico desta Casa de Leis nº 1476, de 06 de fevereiro de 2023, remeto para análise e emissão de parecer da comissão competente a presente proposição.

**REGIME DE TRAMITAÇÃO:**

**Ordinária** - prazo de 15(quinze) dias para emissão de parecer, conforme preceitua o inciso III, do art. 53, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Macapá-AP, 23 de abril de 2025



Documento eletrônico assinado por **ANTÔNIO APARECIDO DA SILVA**, em 24/04/2025 às 12:42:47. A autenticidade deste documento eletrônico pode ser conferida no site [www.al.ap.leg.br/autenticidade](http://www.al.ap.leg.br/autenticidade), informando o código SILEGIS f57d25e5078901fa6618538c66304415



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

**Proposição:** Projeto de Decreto Legislativo nº 0091/25-AL

**Autor:** Deputado Jesus Pontes

**Ementa:** Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao SUB TEN QPPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá José Marcelo Silva Barros e dá outras providencias.

**DESPACHO:**

A Sua Excelência o Senhor

Presidente da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - CCJ.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue proposição acima discriminada, para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno.

Macapá, 29 de abril de 2025.



Documento eletrônico assinado por **GRACILENE DIAS DE SÁ FEIO**, em 30/04/2025 às 09:01:46. A autenticidade deste documento eletrônico pode ser conferida no site [www.al.ap.leg.br/autenticidade](http://www.al.ap.leg.br/autenticidade), informando o código SILEGIS e7a20929a8bb100f5e65fd852698ae98



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES – DEPCOM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJ



## **PARECER Nº 0209/2025-CCJ-AL**

**PROPOSTA** : Projeto de Decreto Legislativo nº 0091/2025-AL

**AUTORIA** : Deputado Jesus Pontes

**EMENTA** : Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao SUB TEN QPPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá José Marcelo Silva Barros e dá outras providencias.

**RELATOR (A)** : Deputada Zeneide Costa

### **I – RELATÓRIO**

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 0089/25-AL, de autoria do Deputado Jesus Pontes, que visa a conceder o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao SUB TEN QPPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá José Marcelo Silva Barros e dá outras providencias.

Com fulcro no artigo 1º, inciso I, da Resolução nº 124/2013-ALAP, e com respaldo no disposto no artigo 134 do RI-ALAP, a tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo segue correta, tendo sido devidamente lido no expediente da Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos Deputados e recebimentos de emendas, sendo, em seguida, encaminhado para análise desta Comissão.

Conforme determina o § 1º do art. 36 do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

É o breve relatório.

### **II – VOTO DO RELATOR**

A Resolução nº 124/2013, de 24/06/2013, que regulamenta a concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, assim determina no artigo 4º, incisos I e II:

**Art. 4º O Título de Mérito Legislativo será concedido mediante projeto de decreto**



**legislativo, cuja admissão, tramitação e aprovação obedecerão ao estabelecido no Regimento Interno da Assembleia Legislativa, devendo fazer-se acompanhar do seguinte:**

I - Currículo do homenageado;

II - Fundamentação da indicação.

Nesse diapasão, o Projeto de Decreto Legislativo nº 0091/24-AL, de autoria do Deputado Jesus Pontes, foi apresentado nesta Casa Legislativa devidamente acompanhado da justificativa e do currículo do homenageado, e, dessa forma, cumpriu o pré-requisito solicitado pela referida Resolução.

A aprovação do presente projeto de lei que concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao SUB TEN QPPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá, senhor José Marcelo Silva Barros, reveste-se de suma importância e justiça, representando o reconhecimento formal desta Casa de Leis à sua atuação excepcional e de inegável valor para a segurança pública do nosso estado.

O SUB TEN QPPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá, José Marcelo Silva Barros, demonstrou notável bravura, profissionalismo e dedicação ao participar ativamente da operação que culminou na apreensão de mais de 700 kg de explosivos no município de Oiapoque em 25 de agosto de 2024.

Esta ação, desencadeada por uma denúncia anônima e realizada em conjunto com a Polícia Civil, resultou na maior apreensão de explosivos da história do Amapá, retirando de circulação um volume significativo de material perigoso que poderia ser utilizado para fins ilícitos, colocando em risco a integridade e a paz da nossa comunidade.

A descoberta de explosivos em duas residências distintas, totalizando uma quantidade alarmante, evidencia a gravidade da situação e o perigo iminente que a ação policial conseguiu neutralizar. A participação direta e eficaz do homenageado nesta operação demonstra seu elevado senso de dever, sua competência técnica e sua coragem em face de uma situação de alto risco.

A concessão do Título de Mérito Legislativo por Bravura não é apenas um reconhecimento individual, mas também um incentivo a todos os membros da Polícia Militar do Estado do Amapá, que diariamente arriscam suas vidas em prol da segurança e da ordem pública.

Portanto, diante disso, a aprovação deste projeto de lei é medida que se impõe, como forma de expressar o reconhecimento do Poder Legislativo do Estado do Amapá e de inspirar outros profissionais da segurança pública a seguirem o exemplo de dedicação e coragem demonstrado pelo homenageado.

Em relação à técnica legislativa, não há nenhum impedimento ao texto empregado no projeto, considerando que está em consonância com a Lei Complementar Estadual nº 0024, de 08/01/04, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e a consolidação das leis e demais atos normativos estaduais;



Assim analisado, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0091/25-AL, por entender que todos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e de boa técnica legislativa estão devidamente preenchidos, não existindo vícios contrários à sua aprovação.

É o parecer.

  
Deputada ZENEIDE COSTA  
Relatora

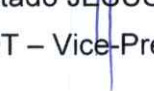
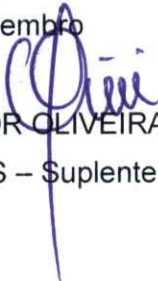


### III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, **aprovou** o Parecer do Relator do Projeto de Decreto Legislativo nº 0091/2025-AL

Macapá, 06 de maio de 2025.

#### VOTOS A FAVOR:

|                                                                                                                                            |                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>Deputada DAYSE MARQUES<br>SDD – Presidente            | <br>Deputada EDNA AUZIER<br>PSD – Membro |
| <br>Deputado JESUS PONTES<br>PDT – Vice-Presidente        |                                                                                                                             |
| Deputado ROBERTO GÓES<br>UNIÃO – Membro                                                                                                    | Deputado ZENEIDE COSTA<br>PODEMOS – Membro                                                                                  |
| <br>Deputado PASTOR OLIVEIRA<br>REPUBLICANOS – Suplente | Deputado RODOLFO VALE<br>PC do B – Suplente                                                                                 |

#### VOTOS CONTRA:

|                                                     |                                             |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Deputada DAYSE MARQUES<br>SDD – Presidente          |                                             |
| Deputado JESUS PONTES<br>PDT – Vice-Presidente      | Deputada EDNA AUZIER<br>PSD – Membro        |
| Deputado ROBERTO GÓES<br>UNIÃO – Membro             | Deputado ZENEIDE COSTA<br>PODEMOS – Membro  |
| Deputado PASTOR OLIVEIRA<br>REPUBLICANOS – Suplente | Deputado RODOLFO VALE<br>PC do B – Suplente |



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

**Proposição:** Projeto de Decreto Legislativo nº 0091/25-AL

**Autor:** Deputado Jesus Pontes

**Ementa:** Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao SUB TEN QPPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá José Marcelo Silva Barros e dá outras providencias.

**DESPACHO: AO DIRETOR LEGISLATIVO**

Em consonância com dispositivos regimentais desta Casa de Leis, encaminho a matéria supramencionada para que siga a tramitação legislativa e regimental pertinente.

Macapá-AP, 06 de maio de 2025



Documento eletrônico assinado por **GRACILENE DIAS DE SÁ FEIO**, em 06/05/2025 às 11:52:28. A autenticidade deste documento eletrônico pode ser conferida no site [www.al.ap.leg.br/autenticidade](http://www.al.ap.leg.br/autenticidade), informando o código SILEGIS 1c5a75a453c0b079d02e126240942332

CONTROLE DE VOTAÇÃO

SESSÃO Nº 30ª Sessão Ordinária

DATA 21 / 05 / 2025

VOTAÇÃO Parecer nº 0209/2025/CCJ/AL que aprova o parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº

0091/25-AL

☒ Simbólica ☐ 1ª Discussão ☒ Maioria Simples  
☐ Nominal ☐ 2ª Discussão ☐ Maioria Absoluta  
☐ Secreta ☒ Única Discussão ☐ Maioria Qualificada

| DEPUTADO                                 | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | AUSENTE |
|------------------------------------------|---------|--------|-----------|---------|
| ALDILENE SOUZA<br>PDT                    |         |        |           | X       |
| ALLINY SERRÃO<br>UNIÃO BRASIL Presidente | X       |        |           |         |
| DAYSE MARQUES<br>SD                      | X       |        |           |         |
| DELEGADO INÁCIO<br>PDT                   |         |        |           | X       |
| DIOGO SENIOR<br>MDB                      | X       |        |           |         |
| DR. VICTOR<br>REDE 3º Secretário         | X       |        |           |         |
| EDNA AUZIER<br>PSD 1ª Secretária         | X       |        |           |         |
| FABRÍCIO FURLAN<br>REDE                  |         |        |           | X       |
| HILDEGARD GURGEL<br>UNIÃO BRASIL         | X       |        |           |         |
| JACK JK<br>SD                            | X       |        |           |         |
| JAIME PEREZ<br>PRD 1º Vice-Presidente    | X       |        |           |         |
| JESUS PONTES<br>PDT 2º Secretário        | X       |        |           |         |
| JORY OEIRAS<br>PP                        |         |        |           | X       |
| JUNIOR FAVACHO<br>MDB                    | X       |        |           |         |
| KAKÁ BARBOSA<br>2º Vice-Presidente       | X       |        |           |         |
| LILIANE ABREU<br>PV 4ª Secretária        | X       |        |           |         |
| LORRAN BARRETO<br>PSD                    |         |        |           | X       |
| PASTOR OLIVEIRA<br>REPUBLICANOS          | X       |        |           |         |
| R. NELSON VIEIRA<br>PL                   |         |        |           | X       |
| RAYFRAN BEIRÃO<br>SOLIDARIEDADE          |         |        |           | X       |
| ROBERTO GÓES<br>UNIÃO BRASIL             |         |        |           | X       |
| RODOLFO VALE<br>PCdoB                    | X       |        |           |         |
| TELMA NERY<br>CIDADANIA                  |         |        |           | X       |
| ZENEIDE COSTA<br>PODEMOS                 | X       |        |           |         |



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

**Proposição:** Projeto de Decreto Legislativo nº 0091/25-AL

**Autor:** Deputado Jesus Pontes

**Ementa:** Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao SUB TEN QPPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá José Marcelo Silva Barros e dá outras providências.

**DESPACHO:** AO DIRETOR LEGISLATIVO

Em consonância com dispositivos regimentais desta Casa de Leis, encaminho a matéria supramencionada para que siga a tramitação legislativa e regimental pertinente.

Macapá-AP, 06 de maio de 2025



Documento eletrônico assinado por **GRACILENE DIAS DE SÁ FEIO**, em 06/05/2025 às 11:52:28. A autenticidade deste documento eletrônico pode ser conferida no site [www.al.ap.leg.br/autenticidade](http://www.al.ap.leg.br/autenticidade), informando o código SILEGIS 1c5a75a453c0b079d02e126240942332



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.460, DE 21 DE MAIO DE 2025

**Autor: Deputado Jesus Pontes**

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao SUB TEN QPPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **JOSÉ MARCELO SILVA BARROS**, e dá outras providências.

### **A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i", do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao SUB TEN QPPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **JOSÉ MARCELO SILVA BARROS**, pela maior apreensão de explosivos realizada no Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 21 de maio de 2025.

  
**Deputada ALLINY SERRÃO**  
**Presidente**

## DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.458, DE 21 DE MAIO DE 2025

Autor: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao TEN CEL QOPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **KLEBER LUIS MONTEIRO DA SILVA**, e dá outras providências.

#### A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I", do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao TEN CEL QOPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **KLEBER LUIS MONTEIRO DA SILVA**, e dá outras providências.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 21 de maio de 2025.

  
Deputada **ALLINY SERRÃO**  
Presidente
ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.459, DE 21 DE MAIO DE 2025

Autor: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao 1º TEN QOPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **JOSÉ ALBERTO DE SÁ NETO**, e dá outras providências.

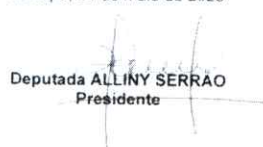
#### A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I", do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao 1º TEN QOPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **JOSÉ ALBERTO DE SÁ NETO**, pela maior apreensão de explosivos realizada no Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 21 de maio de 2025.

  
Deputada **ALLINY SERRÃO**  
Presidente
ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.460, DE 21 DE MAIO DE 2025

Autor: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao SUB TEN QPPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **JOSÉ MARCELO SILVA BARROS**, e dá outras providências.

#### A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I", do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao SUB TEN QPPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **JOSÉ MARCELO SILVA BARROS**, pela maior apreensão de explosivos realizada no Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 21 de maio de 2025.

  
Deputada **ALLINY SERRÃO**  
Presidente

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ****DIRETORIA LEGISLATIVA****TERMO DE ENCERRAMENTO**

Aos 19 dias do mês de agosto de 2026 eu Elexandro do Nascimento dos Santos/AL, faço o encerramento da tramitação do presente processo, Projeto de Decreto Legislativo nº 0091/25-AL, que contém 16 folhas, incluindo esta e a capa.



**Documento assinado digitalmente por ELEXANDRO DO NASCIMENTO DOS SANTOS**

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento